

652012472213646507 - FUNTEIPA	0101	339035	30.000,00
652012472213646507 - FUNTEIPA	0101	339036	70.000,00
652012472213646507 - FUNTEIPA	0101	339039	130.000,00
652012472213646508 - FUNTEIPA	0101	339014	6.000,00
652012472213646508 - FUNTEIPA	0101	339030	9.940,00
652012472213646508 - FUNTEIPA	0101	339033	18.000,00
652012472213646508 - FUNTEIPA	0101	339035	6.000,00
652012472213646508 - FUNTEIPA	0101	339036	12.000,00
652012472213646508 - FUNTEIPA	0101	339039	38.060,00
652012472213646508 - FUNTEIPA	0101	449052	20.000,00
652012472213646509 - FUNTEIPA	0101	339030	34.000,00
652012472213646509 - FUNTEIPA	0101	339039	80.000,00
652012472213646509 - FUNTEIPA	0101	449052	10.000,00
		TOTAL	5.748.463,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O nº 453, DE 27 DE JUNHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410252

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.792.744,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.792.744,74 (Três Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	964.250,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339014	20.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339036	10.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339039	20.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	116.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449051	150.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	10.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	335041	35.000,00
141012069113704883 - SAGRI	0101	335041	449.775,74
281010412213584868 - NGPR	0331	339035	80.000,00
281010412213584868 - NGPR	0331	339037	43.000,00
281010412213584868 - NGPR	0331	339039	60.000,00
281010412213584868 - NGPR	0331	339047	45.800,00
281010433413586007 - NGPR	0331	459066	100.000,00
281010454113581581 - NGPR	0331	339035	40.000,00
572012012213487424 - EMATER	0101	445051	20.000,00
572012060613486399 - EMATER	0261	339014	9.000,00
572012060613486399 - EMATER	0261	339030	80.000,00
572012060613486399 - EMATER	0261	339033	5.000,00
572012060613486399 - EMATER	0261	339036	8.000,00
572012060613486399 - EMATER	0261	339039	28.000,00
572012060613486400 - EMATER	0261	339030	20.000,00
572012060613486400 - EMATER	0261	339039	20.000,00
722012312212974535 - JUCEPA	0261	319004	121.660,00

722012312212974535 - JUCEPA	0261	319011	550.700,00
722012312212974535 - JUCEPA	0261	319013	17.640,00
722012312613776719 - JUCEPA	0261	339039	19.500,00
732012369513286318 - PARATUR	0101	335041	120.000,00
751012012212974534 - SEPAq	0101	339039	143.419,00
751012012212974668 - SEPAq	0101	339030	20.000,00
751012060213756605 - SEPAq	0101	339030	80.000,00
922012012212974668 - ADEPARÁ	0261	339030	200.000,00
922012060413706576 - ADEPARÁ	0101	335041	186.000,00
		TOTAL	3.792.744,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0101	339035	120.000,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	339030	550.000,00
141012060113704881 - SAGRI	0101	332041	57.787,00
141012060113704881 - SAGRI	0101	334041	11.075,00
141012060113706562 - SAGRI	0101	334041	30.000,00
141012060113706562 - SAGRI	0101	335041	20.000,00
141012060113706567 - SAGRI	0101	335041	200.000,00
141012060113706569 - SAGRI	0101	335041	100.000,00
141012060213706568 - SAGRI	0101	335041	913,74
141012060513486684 - SAGRI	0101	334041	76.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	335041	100.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	339014	40.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	339030	7.000,00
141012060713486683 - SAGRI	0101	444041	265.000,00
281010433413586007 - NGPR	0331	339036	41.000,00
281010433413586007 - NGPR	0331	339047	59.000,00
281010433413586449 - NGPR	0331	339035	224.000,00
281010433413586449 - NGPR	0331	339047	44.800,00
572012012212974668 - EMATER	0261	339030	80.000,00
572012012213487424 - EMATER	0261	339035	50.000,00
572012012812014098 - EMATER	0261	339039	40.000,00
722012312513476392 - JUCEPA	0261	339035	19.500,00
722012312513476392 - JUCEPA	0261	339039	335.000,00
722012312513476392 - JUCEPA	0261	449052	300.000,00
722012333112016004 - JUCEPA	0261	339046	25.000,00
722012333112016243 - JUCEPA	0261	339049	30.000,00
751012033413716582 - SEPAq	6101	339033	8.844,00
751012033413716582 - SEPAq	6101	339039	3.318,00
751012060213756610 - SEPAq	6101	339039	17.789,00
751012060213756611 - SEPAq	6101	333039	17.789,00
751012060213756611 - SEPAq	6101	339014	17.789,00
751012060213756611 - SEPAq	6101	339030	17.789,00
751012060213756611 - SEPAq	6101	339033	17.789,00
751012060213756612 - SEPAq	6101	339014	17.789,00
751012060213756612 - SEPAq	6101	339030	17.789,00
751012060213756612 - SEPAq	6101	339033	17.789,00

751012060213756612 - SEPAq	6101	339039	17.789,00
751012060213756613 - SEPAq	6101	339014	17.789,00
751012060213756613 - SEPAq	6101	339030	17.789,00
751012060213756613 - SEPAq	6101	339033	17.789,00
751012060213756613 - SEPAq	6101	339039	17.789,00
922012012212974534 - ADEPARÁ	0261	339030	200.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	523.250,00
		TOTAL	3.792.744,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O nº 455, DE 27 DE JUNHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410257

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.691.002,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.691.002,95 (Nove Milhões, Seiscentos e Noventa e Um Mil, Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436362 - SEJUDH	6101	335041	699.748,00
181011442213436362 - SEJUDH	6101	445041	31.280,00
181011442213796360 - SEJUDH	0101	335041	30.000,00
211010612813316336 - SEGUP	0101	339039	162.411,02
261010618113427408 - PMPA	0101	449051	627.347,47
261010618113427409 - PMPA	0101	449051	1.410.916,46
311020624413426720 - Enc. CBM	0106	339030	2.338.700,00
311020624413426720 - Enc. CBM	0106	339039	659.600,00
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	331.000,00
401010618113424223 - Polícia Civil	0101	339014	140.000,00
401010630313314728 - Polícia Civil	0101	339030	170.000,00
401010642213056676 - Polícia Civil	0101	339014	90.000,00
522010342113166298 - SUSIPE	0101	449039	595.102,44
522010342113166298 - SUSIPE	0101	449051	404.897,56
852010657113427413 - CPC	0101	449051	2.000.000,00
		TOTAL	9.691.002,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512113856716 - SEIDURB	0106	449051	2.998.300,00
171022884133869006 - Enc. SEFA	0101	469092	231.028,00
211010618313426350 - SEGUP	0101	449052	1.410.917,00
211010642213057497 - SEGUP	0101	449051	2.999.999,46
261010612813316336 - PMPA	0101	339039	143.548,02
261010618113427409 - PMPA	0101	449051	627.347,47
401010612813316336 - Polícia Civil	0101	339014	10.000,00